



SINDIQUIM



Boletim Específico BASF DEMARCHI - nº 25 - Dezembro/2024

VENDA DA SUVINIL/GLASU!

ATENÇÃO! Sindicato dos Químicos do ABC convoca todos os trabalhadores e trabalhadoras da BASF Demarchi!

Assembleia 
sobre Acordo Coletivo de Transição

Dia 12 de dezembro, 14h
com os três turnos + Administrativo

Local: Portaria 2 da BASF DEMARCHI

Vamos discutir e deliberar sobre a Proposta de Acordo Coletivo envolvendo a venda da Suvnil/Glasu!

A participação de TODOS é muito importante!

“Parabenizo os trabalhadores/as da BASF pela organização sindical, que garantiu conquistas como a estabilidade indenizada e pacotes econômicos na greve da ECO, a aprovação do Acordo Único de Jornada de Trabalho, e o fortalecimento da representatividade com as eleições da CIPAA e da Comissão de Fábrica. Unidos, seguimos mais fortes!”

José Evandro Alves da Silva, presidente do Sindicato dos Químicos do ABC



Acordo Coletivo de Transição assegura direitos e estabilidade para todos os trabalhadores e trabalhadoras



Após o anúncio da venda da unidade Suviniil/Glasu!, no final de setembro, o Sindicato dos Químicos do ABC e a BASF entraram em processo de negociação da pauta de reivindicações aprovada pelos trabalhadores/as na assembleia realizada em 02 de outubro (foto).

O resultado desse diálogo é um Acordo Coletivo de Transição para garantir a segurança dos trabalhadores/as e suas famílias durante todo o processo.

No próximo dia 12 de dezembro, o Sindicato realizará assembleia, às 14h, com os três turnos, para apresentar o Acordo aos trabalhadores/as para avaliação e votação.

Para facilitar a decisão, segue abaixo um resumo do documento.

O que diz o ACORDO DE TRANSIÇÃO

► ABRANGÊNCIA

Trabalhadores/as operacionais e administrativos da Localidade Demarchi que recebem a remuneração GRADE 3, trabalhadores/as com remuneração do GRADE 4 que tenham os cargos de Químico Especializado, Químico Sênior e Analista Sênior.

Para outros cargos contidos na remuneração GRADE 4, a BASF criará condições de proteção social para o período de transição.

► ESTABILIDADE NO EMPREGO

Todos trabalhadores/as abrangidos no Acordo de Transição terão garantia de emprego ou salário iniciada a partir da

aprovação do mesmo em assembleia do dia 12.12.2024. Esta estabilidade será estendida até o último dia da BASF como proprietária do negócio, bem como também será estendida por mais 12 meses após a empresa adquirente assumir o negócio. Caso ocorram demissões por iniciativa da BASF, ainda como gestora, serão considerados como período a ser indenizado também os 12 meses da empresa adquirente.

► PACOTE POR TEMPO DE SERVIÇO

Trabalhadores/as desligados por iniciativa do empregador (BASF ou empresa adquirente) respeitarão o Acordo de Pacote por tempo de Serviço:

- De 15 a 19 anos: 15% do salário por ano trabalhado.
- De 20 a 24 anos: 20% do salário por ano trabalhado.
- Acima de 25 anos: 25% do salário por ano trabalhado.

Para as 3 situações acima, pagamento de valor de 6 meses de convênio médico familiar.

Exceto quem tiver dois anos consecutivos de baixa performance e ter processado a empresa durante a vigência do contrato de trabalho.

► GARANTIA DE DIREITOS E BENEFÍCIOS

A empresa compradora manterá todos os direitos, benefícios e condições de trabalho vigentes por pelo menos 12 meses após assumir integralmente os negócios, a exemplo da estabilidade. Isso inclui convênio médico e odontológico, previdência privada, cooperativa de crédito e proibição de terceirização de setores. Nenhuma renegociação poderá reduzir os direitos dos trabalhadores/as.

► JORNADA DE TRABALHO REDUZIDA: 36h/38h e 39h SEMANAIS

Manutenção dos recentes acordos de jornada de trabalho, que foram renovados por 24 meses, com possibilidade de extensão por mais 24 meses, abrangendo turnos e horários administrativos. Mudanças mais favoráveis na legislação, como o fim do 6x1, serão incorporadas por meio de aditivo aprovado em assembleia.

► DIÁLOGO E TRANSPARÊNCIA PARA GARANTIR DIREITOS

O acordo reforça o compromisso da BASF com o diálogo permanente e transparente com representantes dos trabalhadores/as: Sindicato, CIPAA e Comissão de Fábrica. Também assegura o respeito aos Acordos Coletivos vigentes, à Convenção Coletiva e às normas de saúde, segurança e meio ambiente, promovendo boas práticas de trabalho baseadas nas normas e padrões internacionais.

► PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS (PPR)

Será criada uma Comissão de PPR composta por BASF, Sindicato dos Químicos do ABC e Comissão de Fábrica, responsável por construir uma proposta de ACORDO COLETIVO ESPECÍFICO DE PPR/2025 até março de 2025. Haverá uma assembleia específica para apresentação e avaliação da proposta.

O propósito do grupo será o de construir um programa atrativo do ponto de vista financeiro, que atenda as melhores expectativas de remuneração em razão da venda. Serão abrangidos neste Acordo Coletivo Específico de PPR/2025 os 85 trabalhadores/as da ECO, independente da data de transferência para ECD.

► PPP

Ficou acordado que serão feitos plantões específicos para checagem dos problemas e com o acompanhamento da Comissão de Fábrica. Nos casos de equívocos no preenchimento dos PPPs, a BASF ou empresa adquirente, corrigirá e fará as alterações correspondentes, seja no código GFIP, seja no apontamento dos agentes químicos, físicos e ruídos nas respectivas áreas.

► RESPEITO À TODAS AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Respeitar todas as estabilidades, inclusive dos sequelados

As melhores práticas de segurança e saúde no trabalho deverão ser adotadas em todas as operações industriais antes, durante e após o período de transição e de eventuais processos de reestruturação que os adquirentes venham a considerar. O respeito a todas as normas internacionais do trabalho aplicáveis a situações como essa, deve ser rigorosamente observado, com o objetivo superior de prevenir acidentes industriais ou incidentes.

A informação e a consulta aos representantes dos trabalhadores/as sobre as mudanças e inovações no âmbito industrial - de processos, de procedimentos e de pessoal -, devem preceder as mesmas em tempo e forma adequadas, pela adquirente, especialmente durante os primeiros 24 meses de sua gestão.

Os direitos trabalhistas, previdenciários e pecuniários adquiridos em decorrência de infortúnios trabalhistas como os acidentes e doenças ocupacionais devem ser respeitados integralmente pelo adquirente.

► MANUTENÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Todas as iniciativas e esforços empreendidos para melhorar a segurança e a proteção da saúde dos trabalhadores são bem-vindas e reconhecidas como tal. A avaliação de risco ocupacional é parte integrante da política de segurança e saúde no trabalho e sua implementação deve ser realizada mediante prévia comunicação e com a participação ativa dos trabalhadores e seus representantes. Assim realizada, estariam asseguradas a qualidade da avaliação e a confiança em seus resultados.

A análise e consideração dos aspectos pecuniários decorrentes dessas avaliações poderão vir a ser realizadas de forma conjunta entre os representantes dos trabalhadores/as – Comissão de Fábrica e Sindicato – e adquirentes, passados pelos menos 30 meses do início da nova gestão, respeitados os preceitos descritos no parágrafo anterior.

“Esta proposta de acordo de transição é inédita na BASF e nas fábricas químicas. Reflete a mobilização de todos os trabalhadores/as, por meio do Sindicato, e o diálogo entre empresa e Sindicato na busca por um processo de transição justo e responsável, garantindo estabilidade, direitos e segurança para os trabalhadores/as neste momento de incertezas e mudanças.

Agora é importante que TODOS os trabalhadores/as se sindicalizem, para que o comprador da Suviniil/Glasu! mantenha os compromissos firmados e cumpra o Acordo de Transição”.

Fabio Lins, secretário de administração do Sindicato e trabalhador na BASF Demarchi.





DEFENDA SEU EMPREGO E DIREITOS FIQUE SÓCIO/A DO SINDICATO AGORA!

Direitos e Empregos não estão à venda! Em qualquer situação, em especial em processos de reestruturação, eles precisam ser **preservados**. Mas, somente a **união de todos** nessa luta, junto com um **Sindicato forte** e representativo, pode **garantir** isso!



FICHA PARA NOVO SÓCIO**

FICHA PARA RECADASTRAMENTO

ASSINALE COM UM X DE ACORDO COM SEU CASO (NOVO SÓCIO OU RECADASTRAMENTO)

NOME: _____

SEXO*: F () M () RAÇA*: Negro () Branco () Amarelo () Indígena () Outra. Qual? _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TEL: _____ E-MAIL: _____

EMPRESA: _____ CIDADE: _____

DATA DE ASSOCIAÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA DO NOVO SÓCIO: _____

▶ Autorizo a empresa a realizar o desconto mensal de percentual de 1,5% do salário base em folha de pagamento, relativo à mensalidade sindical, de acordo com a legislação em vigor, bem como as deliberações de Assembleia e me comprometo a comunicar o Sindicato, seja em caso de afastamento pelo INSS ou outro motivo, o meu retorno ao trabalho para o devido recadastramento. Para trabalhadores terceirizados e sócios usuários, a cobrança das mensalidades será feita através de boleto bancário.

▶ Li e estou de acordo com a utilização dos dados pessoais coletados por meio da presente Ficha de Sindicalização a serem tratados conforme previsto no Termo de Sindicalização do SQABC em cumprimento da Lei nº 13.709/2018.

* Informações coletadas para fins estatísticos com objetivo de saber o perfil de trabalhadores (as) da categoria.

** O cadastramento de dependentes poderá ser realizado por meio do nosso app ou e-mail recadastramento@quimicosabc.org.br

Aponte a câmera de seu celular para acessar nosso **Termo de Sindicalização** e acessar o **APP do SQABC**

Termo de
Sindicalização



APP do
Sindicato



ANDROID



IPHONE



Regional São Bernardo do Sindicato dos Químicos do ABC

Rua das Tulipas, 48 - Jd. Maria Cecília - São Bernardo do Campo



(11) 4127-2999 e 4127-3374



sbc@quimicosabc.org.br



www.quimicosabc.org.br

Impressão: NSA - Tiragem: 1.000 exemplares